



**MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

**PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
GESTÃO**

**EXERCÍCIO DE 2019**

**IN TCM 03/2013**

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



# **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

**I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise, bem como a Portaria de Nomeação do Gestor.**



Ofício N.º 081/2020

Jaguaretama (CE), em 01 de junho de 2020.

**Ao Exmo. Sr. Edilberto Carlos Pontes Lima**  
**Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE**

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao que estabelece a Instrução Normativa N.º 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, estou enviando a essa Corte de Contas a Prestação de Contas de Gestão – PCS, da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de JAGUARETAMA, referente ao **período de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2019**.

A Devida Prestação de Contas de Gestão está instruída na forma abaixo:

I – ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, e a Portaria de Nomeação do Gestor;

II – Informações cadastrais do Ordenador de Despesa/Gestor e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas de Gestão definidos no Anexo nº. 01 e 02 da Instrução Normativa 03/2013;

III – balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV – demonstrativo dos adiantamentos concedidos, definidos no Anexo nº. 03 da Instrução Normativa 03/2013;

V – demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso, definidos no Anexo 04 da Instrução Normativa 03/2013;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- VI – demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização, definidos no Anexo 05 da IN 03/2013;
- VII – quadro dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados dos não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda a relação dos restos a pagar pagos e cancelados, conforme Anexo 06 da IN. 03/2013.
- VIII – relatório do responsável pelo setor contábil, conforme Anexo 07 da IN 03/2013;
- IX – termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão, conforme Anexo 08 da IN 03/2013;
- X – Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e último dia da gestão do responsável, relativo a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;
- XI – Atos de nomeações dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- XII – relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos, conforme Anexo 11 da IN 03/2013;

Sendo o que apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reafirmar a V.Exa., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

---

**JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER**  
**Secretário (a)**



**PORTARIA**

**Nº - 005/2017**

**O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**1 – NOMEAR** o Senhor **JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO - CC-1.**

**2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE e  
CUMPRE-SE**

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

Francisco Glairton Rabelo Cunha  
Prefeito Municipal de Jaguarétama